



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

LEI Nº 2.227/2001 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Acrescenta parágrafo 4º ao Artigo 3º da Lei Municipal número 2.193, de 08 de junho de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 3º da Lei Municipal número 2.193, de 08 de junho de 2001, que aprovou as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2002, com a seguinte redação:

“§ 4º - A proposta orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 99999999, conforme determina o artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar número 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de outubro de 2001


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado conforme Artigo 49 da Lei Orgânica do Município.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO